

**LEI Nº 3.193/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Festival de Inverno da Malhadinha”, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 049/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Ronaldo Paca:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Festival de Inverno da Malhadinha”, que será celebrado anualmente, na segunda semana do mês de julho (sexta, sábado e domingo).

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais Competentes, como também através da Diretoria de Turismo a divulgação e colaboração na organização do evento em conjunto com os moradores da localidade.

Art. 3º - Fica determinado que as contratações das atrações do evento devam obedecer ao mínimo de 50% do quadro geral com artistas locais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário